Ata da 78ª Sessão do Tribunal Regional Eleitoral.

No dia onze de Julho de mil

novecentos e cinquenta e um, á hora regimental, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal Eleitoral sob a presidencia do Exmo. Sr. Desembargador Eduardo de Menezes e presentes os Exmos. Srs. Desembargador Dario Lins e drs. Marcio Teixeira, Afonso Lages, Vale Ferreira, João Evangelista e do Procurador Regional Eleitoral, ad-hoc, dr. José Emygdio de Brito. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Exmos. Srs. Desembargador Alencar Araripe e dr. Marcelo Silviano Brandão, Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a acta da reunião anterior. Expediente Aprovou o Tribunal a indicação dos nomes dos srs. Plauto Martins Faria e Heitor Leal Grais para servirem como membros da Junta Apuradora nas eleições a serem realizadas no municipio de Barroso Rio, zona eleitoral de Monte Alegre de Minas, para Juiz de Paz e Suplentes daquele municipio. O Tribunal aprovou a indicação do nome do sr. Fernando Caetano Pereira para exercer as funções de escrivão eleitoral da 1ª Zona durante o periodo de ferias do respectivo titular. Julgamentos. Pelo Exmo. Sr. Desembargador Eduardo de Menezes foram relatados os lançamentos de inscrição nº 1264/51 de Belo Horizonte. Sustentaram o lançamento, vencido o Sr. Des. Dario Lins. nº 1391, 1411 e 1426/51 de Belo Horizonte,

Ferdões e Florianopolis. Decretaram os cancelamentos. 1460/51 de Dias Joao Nepomuceno Decretaram o cancelamento da inscrição nº 3.685 Relat-do, digo, da inscrição nº 3.685. Representação nº 58 de Belo Horizonte. Representante: Helena Guimarães. Relator. Conheceram como representação e solucionam declarando que o tempo de serviço prestado pelos funcionarios ao Tribunal como requisitados antes do ingresso nos quadros da Secretaria conta-se para desempate de antiguidade de classe em promoções como o maior tempo no Tribunal, previsto em 1º lugar pelo art. 89 do Regulamento dos Serviços da Secretaria. Os srs. Des. Darcy Lins e prof. Afonso Lages respondiam que o tempo de requisitado conta-se como de serviço publico federal, que é o segundo criterio a que sucessivamente se recorre por força do referido art. 89, e somente se conta se o funcionario tiver vindo requisitado de uma repartição federal. Relatados pelo Des. Darcy Lins. Cancelamentos de inscrição 1408/51 de Santa Rosa. Decretaram o cancelamento e mandaram remeter o processo à Procuradoria 9s 1437 a 1449/51 do T.R.E do Rio de Janeiro e arcos. Decretaram o cancelamento. 1443/51 de Guanhães Converteram o julgamento em diligencia. 1455/51 de Dias Joao Nepomuceno. Decretaram o cancela-

cancelamento e mandaram remeter o processo à Procuradoria. Relatados pelo dr. Marcio Ribeiro. Cancelamento de inscrições nºs 1399, 1419, 1438, 1450, e 1462/51 de Belo Horizonte (18ª) Ponte Nova, Castro (Goiana) Belo Horizonte (18ª) e São João Nepomuceno. Decretaram os cancelamentos. Relatados pelo sr. Afonso Lages. Cancelamento de inscrições nºs 1421, 1463 e 1516/51 de Ponte Nova, São João Nepomuceno e São João Nepomuceno. Decretaram o cancelamento. 1493/51 de São João Nepomuceno. Decretaram o cancelamento e mandaram remeter o processo à Procuradoria. Suspensão de Direitos Políticos nº 21/51 de Ouro Preto Eleitor Antidio Ramos e outros. Decretaram o cancelamento. Consulta, digo, Representação nº 40/51 de Raul Soares. Representante: dr. Juiz Eleitoral. Mandaram arquivar por estar a hipótese solucionada na resolução nº 55. Registro de Diretório Estadual nº 389/50 de Belo Horizonte. Registro de Diretório Municipal em Extrema. Requerente: P.S.P. Indeferiram o pedido de registro por não ter sido atendida recomendação deste Tribunal. Outro nº 12/51 de Belo Horizonte. Requerente: Presidente do Diretório Estadual da U.D.N. Cancelamento de Delegações dadas pela U.D.N. Deferiram o pedido. Relatados pelo

dr. Vale Ferreira. Baixamentos de inscrição nºs 1258/51 de Lins Duarte. Converteram o julgamento em diligencia. 1.401, 1.440, 1.452 e 1464/51 de Belo Horizonte (18C), Siqueira Campos (Paraná) Jacarezinho (Paraná) e São João Nepomuceno. Decretaram o cancelamento. Consulta nº 49/51 de Espinosa. Consulente: dr. Juiz Eleitoral Converteram o julgamento em diligencia. Representação nº 62/51 (anexo traslado da Representação nº 19/51) de Belo Horizonte. Representante: P.R. Não conheceram e declararam que se conhecessem não designariam dia para nova eleição. Relatados pelo dr. Joaquim Eucaripio. Baixamentos de inscrição nºs 1275 e 1495/51 de São Joaquim Evangelista e São João Nepomuceno. Decretaram o cancelamento. 1389/51 de Perdões. Converteram o julgamento em diligencia. 1483/51 de São Joaquim Nepomuceno. Decretaram o cancelamento e mandaram remeter o processo à Procuradoria. 1489/51 de São João Nepomuceno Decretaram o cancelamento e mandaram remeter o processo à Procuradoria. Nada mais havendo o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, José Caetano Ferreira Lima, Subscretario do Tribunal, lavrei o presente ata.